

Valor DA REDUÇÃO - (REDUÇÃO DOS 10% FGTS por força do Art. 12 da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)					
Item	Descrição do Item/produzitividade mínima	Unid	Quantidade de M ²	Valor Unit. M ²	VALOR DA REDUÇÃO
1	Área interna SEM INSALUBRIDADE 1/400 m2.	M ²	22.400	R\$ 7,04	R\$ 0,09
2	Área interna COM INSALUBRIDADE 1/400 m2.	M ²	23.600	R\$ 9,18	R\$ 0,12
3	Serviço de limpeza e conservação. Área externa 1/800 m2.	M ²	13.600	R\$ 3,52	R\$ 0,05
4	Serviço de limpeza e conservação. Esquadrias internas e externas 1/220 m2.	M ²	7.775	R\$ 1,08	R\$ 0,02

Valor DO CONTRATO ATUALIZADO					
Item	Descrição do Item/produzitividade mínima	Unid	Quantidade de M ²	Valor Unit. M ²	Valor Total mensal/área
1	Área interna SEM INSALUBRIDADE 1/400 m2.	M ²	22.400	R\$ 7,04	R\$ 157.696,00
2	Área interna COM INSALUBRIDADE 1/400 m2.	M ²	23.600	R\$ 9,18	R\$ 216.648,00
3	Serviço de limpeza e conservação. Área externa 1/800 m2.	M ²	13.600	R\$ 3,52	R\$ 47.872,00
4	Serviço de limpeza e conservação. Esquadrias internas e externas 1/220 m2.	M ²	7.775	R\$ 1,08	R\$ 8.397,00
VALOR MENSAL					R\$ 430.613,00
VALOR GLOBAL 12 MESES					R\$ 5.167.356,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DESTES TERMOS

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo serão retroativos, passando a vigorar a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2020, conforme Recomendação Técnica da Controladoria Geral do Município nº 008/2020. Sendo que os pagamentos pelos serviços dos meses de janeiro a março realizados antes da revisão de valores, foram ressarcidos a esta Secretaria no pagamento do mês de abril deste, a partir do qual os pagamentos pelos serviços para a Contratada já estão sendo feitos com base nos valores revisados.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPECTUAÇÃO

Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme previsto na Cláusula Décima Oitava, bem como o estabelecido no inciso II, alínea "d" e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas. Rio Branco - AC, 14 de julho de 2020.

ASSINAM: VÔMEA MARIA DE ARAÚJO – PELA CONTRATANTE

JEBERT WILLYANS C. NASCIMENTO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Escolinha de Futebol Esporte Saúde e Lazer.

Objeto: 01 (um) Micro-ônibus, ano/modelo 2019/2019 com carroceria, marca Mascarello, Modelo Gran Micro S2 e Chassi Marca Iveco, Modelo Scudato, Registro Patrimonial nº 159127.

Prazo: O prazo da presente autorização será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.

Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2020.

ASSINAM: Maria Socorro Neri Medeiros de Souza, Prefeita de Rio Branco, Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor-Presidente da FGB, como Autorizador e a Francisca Artemiza Passos Arantes, Presidente da Escolinha de Futebol Esporte Saúde e Lazer, como Autorizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EDUCATIVA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXCMARS/2020.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEXCRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Antonia da Silva Lima- Presidente

José Ribamar dos Santos Campos

Rayane Sobreira Campos

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016, N.º 18 de 03 de setembro de 2014 Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2020.

Raquel Ferreira de Castro

Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e o INSTITUTO EUVALDO LODI/ NÚCLEO REGIONAL DO ACRE-IEL/NR/AC.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 024/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021, observando-se o disposto no art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 182/2018, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato principal que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 02 setembro de 2020.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

CONTRATANTE

Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 227/2020
Processo N° 3.753/2020 – EMURB
Partes: SERVPARTS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.688.961/0001-07, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020.

Objeto: Manutenção da Usina de Asfalto.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 27 de dezembro de 2020.
Perfazendo o valor global de R\$ 42.376,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Juliano Faé, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 211/2020
Processo N° 223/2019 – CPL/PMRB
Partes: FARHAT & FARHAT LTDA, CNPJ nº 06.057.934/001-46 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 102/2019 – Ata de Registro de Preço nº 036/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Combustíveis)
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Carla Araújo da Rocha, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 224/2020
Processo N° 223/2019 – CPL/PMRB
Partes: AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, CNPJ nº 06.189.982/0001-98 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 102/2019 – Ata de Registro de Preço nº 036/2019.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor estimado de R\$ 603.448,56 (seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Dantas Aristeu Soster Junior, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 225/2020
Processo N° 223/2019 – CPL/PMRB
Partes: FARHAT & FARHAT LTDA, CNPJ nº 06.057.934/001-46 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 102/2019 – Ata de Registro de Preço nº 036/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Combustíveis).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Carla Araújo da Rocha, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.19.006
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Etenge – Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Eirelli.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de implantação de luminárias no sistema de iluminação pública na área urbana e rural do Município de Rio Branco.
Modalidade: Concorrência
Número da modalidade: 001
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2021.
Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Sérgio Tsuyoshi Murata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

Extrato Termo de Rescisão - Distrato
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC e COTERMA – CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Distratar, por mútuo acordo, o Contrato nº 15.20.082, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de Máquina Pá Carregadeira, com condutor para atender a operacionalização da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade. Rio Branco, 17 de agosto de 2020

Kellyton Silva Carvalho, Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, e Sr. José Ribamar Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 027/2020.
N° do Processo: 11.595/2020 SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Digicópias Eireli.
Objeto do Contrato: Aquisição de Material Visual e Afins de Sinalização Tipo Adesivo e Serviços de Aplicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA. Valor do Contrato: R\$ 1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2020